

ATENÇÃO:

ESTA ORIENTAÇÃO TÉCNICA ENCONTRA-SE REVOGADA.

GERÊNCIA DE CONTROLE DA REGULARIDADE, ORIENTAÇÕES E NORMAS - GCRON	
Orientação Técnica nº 014/2017	Assunto: Relatório de Situação Fiscal da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Legislação: Decreto Municipal nº 27.084/2013	Data: 23/11/2017
Relator: Iris Leão (Mat. 103.938-5)	Destinatário: Entidades da Administração Indireta e os Fundos Municipais a elas vinculados

~~A Controladoria Geral do Município - CGM, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Anexo I, do Decreto Municipal nº 30.247, de 01 de fevereiro de 2017, através da sua Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas - GCRON, vem fazer as seguintes considerações:~~

~~Com o intuito de manter a regularidade fiscal das entidades da administração indireta municipal junto ao Governo Federal, a Controladoria Geral do Município resolve expedir a seguinte **ORIENTAÇÃO**:~~

- ~~1) Mensalmente, as entidades da administração indireta, inclusive os fundos a ela vinculados e que possuam CNPJ próprios, devem realizar a extração do Relatório de Situação Fiscal e o seu Complementar, emitido conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do endereço eletrônico: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>, utilizando o certificado digital válido da respectiva entidade.~~
- ~~2) A entidade deve analisar os relatórios e providenciar a resolução de eventuais débitos/pendências existentes, quer seja junto à RFB, quer seja junto à PGFN.~~
- ~~3) Caso os relatórios estejam livres de débitos/pendências, estes devem ser encaminhados para o e-mail atendimento.geron@recife.pe.gov.br até o **dia 25 de cada mês**. Se existirem pendências não sanadas até esta data, os relatórios devem ser obrigatoriamente encaminhados através de ofício para a CGM, em atenção à GCRON, com justificativa para a presença de tais pendências, providências adotadas pela entidade e data provável de resolução.~~

~~Salienta-se que as determinações exaradas por esta CGM têm natureza cogente, devendo ser observadas por todos os órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.~~

~~Esta Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas - GCRON coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do e-mail atendimento.geron@recife.pe.gov.br e do telefone 3355-9011.~~

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

